



JURIDICO - 09/2014

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador VITAL DO RÊGO

MD Presidente da CPMIPETRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo

70.165-900- Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atendimento aos requerimentos 010 (Deputado Onyx Lorenzoni), 049 (Deputado Simplício Araújo), 246 (Deputado Rubens Bueno), 258 (Deputado Fernando Francischini), 320 (Deputado Carlos Sampaio), 436 (Deputado Sibá Machado) e 518 (Deputado Sandro Mabel), essa egrégia Comissão Parlamentar Mista de Inquérito designou para o dia 17 de setembro do corrente a oitiva do Senhor Paulo Roberto Costa, que comparecerá ao ato.

Diante da possibilidade de a reunião transcorrer em sigilo, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, cujas atividades estão relacionadas ao objeto do inquérito parlamentar, vem registrar seu interesse em presenciar o depoimento, fazendo-se representar por advogados regularmente constituídos.

Desta forma, vimos pela presente requerer a juntada dos anexos instrumentos de mandato (procuração e substabelecimento), requerendo ainda que eventual decretação de sigilo não seja oponível aos advogados da Companhia, na forma do artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 8.906/94 e artigo 185, parágrafo 9º do Código de Processo Penal, o último incidente na hipótese concreta por força da regra de aplicação analógica prevista no artigo 6º, da Lei nº 1.579/52.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cândido Ferreira da Cunha Lobo', written over a horizontal line.

Cândido Ferreira da Cunha Lobo
Gerente do Jurídico da Regional Brasília

TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício
de notas



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
na forma abaixo:

009/12
CERTIDÃO

LIVRO 0764 FLS 063/065 ATO 021 DATA 28.02.2012
S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no an
dois mil e doze, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio d
Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenid
Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA
MARQUES, Substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO
S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av.
República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste
ato representada por sua Presidente MARIA DAS GRAÇAS SILVA FOSTER,
brasileira, casada, engenheira química, residente e domiciliada nesta Cidade, com
escritório na Av. República do Chile, 65, 23º andar, Centro - CEP 20031-912, portadora
da Carteira de Identidade nº 02918764-8, expedida pelo IPR/RJ em 13-07-95, inscrita no
CPF/MF sob o nº 694.772.727-87. A presente reconhecida como a própria por mim e
pelos documentos apresentados, inclusive sua Presidente também por mim identificada
como a própria e de que farei comunicar a presente ao competente distribuidor dentro do
prazo legal. Então, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que, por este
público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do
Estatuto da PETROBRAS, seu bastante procurador, NILTON ANTONIO DE
ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e
no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade
de Gerente Executivo Jurídico da PETROBRAS, com escritório na Avenida República
do Chile, nº 65, 5º andar, Centro, nesta cidade; ao qual outorga os poderes das cláusulas
ad judicia et extra, inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer
a procedência de pedidos, requerer falências, desistir, renunciar a direitos sobre que se
fundam ações, efetuar depósito como garantia de instância ou levá-los, receber, dar
quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protesto de título, ficando,
outrossim, investido dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação
prevista no artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para
comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas
podendo acordar e transigir, com o que fica o Outorgado qualificado para representar e
defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de
direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como perante a União
Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos
órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, em especial perante o Instituto
Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), com vistas a obter e manter a proteção de
direitos de propriedade intelectual da Outorgante, tais como: depositar pedido de patente
ou de modelo de utilidade; depositar pedido de registro de desenho industrial, de marcas,
de programas de computador e de indicações geográficas; realizar buscas de
anterioridade, cumprir exigências, apresentar oposições, subsídios, recursos, pedidos de
nulidade administrativa, caducidade e apresentar quaisquer outras petições; transigir,
desistir e renunciar, efetuar e receber pagamento; dar e receber quitações; apresentar
todas as medidas impeditivas contra processos de terceiros; requerer anotações, certidões
e averbações de quaisquer contratos que envolvam propriedade intelectual; requerer
alterações dos dados da Outorgante; requerer o registro das obras no campo do Direito

OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Lulz Fernando C. de Faria
Rua da Assembleia, nº 10 - 5º Andar - Centro - Rio de Janeiro
8º Ofício de Notas - RJ
Tabelião Jaques Rezende Faria
Escritório 1303
Rua de Santos, nº 227A
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-912
Mat: 94114608



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, ao Advogado **HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, OAB/RJ 62.929, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Gerente Geral do Jurídico de Matérias e Regionais, os poderes que me foram outorgados por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada no livro 0764, folhas 063/065, ato 021, em 28/02/2012, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

Nilton Antonio de Almeida Maia
Nilton Antonio de Almeida Maia
OAB/RJ 67.460

WF-121CF35-06

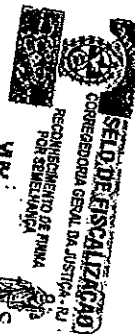
82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ. Reconheço
por semelhança a firma de **MILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**
Cod: 0227R3A2FYCB

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Serventia 4,50
34% TJ+FUNDOS 1,57
Total 6,07

LEANDRO DA BALDUINO

13º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro da Balduino
Escritório Autorizado
TJPS - 84451/5141 - R.



13º OFÍCIO DE NOTAS
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaqcsec
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2013
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RND - 75
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$5,56



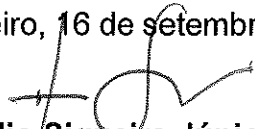
JURÍDICO
Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Sala 502
20031-912 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3224-2950 - Fax: (21) 3224-1288



SUBSTABELECIMENTO

Conforme os poderes que foram substabelecidos pelo advogado Nilton Antônio de Almeida Maia, na data de 30/11/2012, originários da procuração outorgada por Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, lavrada no livro 0764, folhas 063/065, ato 021, em 28/02/2012, junto ao 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, todos em anexo, substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados **Candido Ferreira da Cunha Lobo**, com inscrição principal na OAB/RJ sob o nº 49659, **André de Almeida Barreto Tostes**, inscrito na OAB/DF sob o nº 20596, **Rafael de Matos Gomes da Silva**, inscrito na OAB/DF sob o nº 21428, **José Davi Cavalcanti Moreira**, inscrito na OAB/CE sob o nº 18620, estes com escritório na SAN - Rua N2 - Quadra 01 - Bloco D - 4º andar - Edifício Petrobras/Brasília/DF/CEP 70040-901, e aos advogados **Nilo Batista**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 197-B, **Cláudio Costa**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1.584-B, **Rafael Fagundes**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 141.106, **Rafael Borges**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 141.435, **Maria Clara Batista**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.103, **Matheus Cardoso**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154.290, e **Antenor Mafra**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 188.848, os sete últimos integrantes da sociedade Nilo Batista & Advogados Associados, inscrita sob o nº 11.790/1999, na mesma Seção da Ordem dos Advogados do Brasil estes com escritório na Rua Senador Dantas, 75, Cob.02, Centro, nesta cidade e filial na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, sala 1007, Asa Sul, Brasília/DF, os poderes necessários e específicos para que possam eles exercer plenamente a defesa dos interesses da Outorgante originária, única e exclusivamente no que concerne à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instaurada no âmbito do Congresso Nacional pelo requerimento nº 002/2014, sendo vedado substabelecer, ainda que parcialmente.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014



Hélio Siqueira Júnior
OAB/RJ 62.929

JURÍDICO

Avenida República do Chile, 65, 5º andar, Sala 502.
20031-912 – Centro – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3224-2950 – Fax: (21) 3224-1288

